



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.554, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a firmar Termo Aditivo ao Convênio celebrado com a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela, com sede na Rua Romário Rosa Lopes, nº 42, centro, em Tenente Portela/RS, inscrita no CNPJ nº 08.579.164/0001-27, visando a prestação de serviços médicos complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, na especialidade de NEUROLOGIA e CIRÚRGIA TORÁCICA à população de Derrubadas.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a repassar mensalmente, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), à Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio, para fins de cobertura das despesas com os atendimentos dispostos no art. 1º desta Lei.

Art. 3º O termo aditivo terá vigência de 06 (seis) meses, a contar de 01/06/2023, podendo ser prorrogado, havendo interesse das partes.

Art. 4º O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta de rubrica orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 27 dias do mês de junho de 2023.

ALAIR CEMIN
PREFEITO DE DERRUBADAS

Registre-se e Publique-se.

Aos 27/06/2023.

Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.